



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR FELIPE DO MANDÚ

PROTOCOLO Nº 821/2025-2028 - INDICAÇÃO Nº 640/2025

INDICAÇÃO Nº ****/2025

Excelentíssimo Senhor

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia - GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, **Diego Vaz Sorgatto**, com cópia ao Senhor Superintendente Regional do DNIT, **Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira** e ao Senhor Supervisor do DNIT, **Fernando de Faria Pinto Filho**, a seguinte indicação:

"Suspensão da utilização dos radares de velocidade média na BR-040, nos percursos das seguintes cidades: Cristalina, Luziânia, Cidade Ocidental e Valparaíso de Goiás."

JUSTIFICATIVA

Com a saída do consórcio Via 040 da concessão da BR-040, e a posterior assunção pelo DNIT, muitos serviços ainda estão em processo de transição. Recentemente, foram instalados radares de velocidade média ao longo deste trecho da rodovia, com o objetivo de controlar a velocidade dos motoristas e reduzir os índices de acidentes. No entanto, essa medida tem gerado questionamentos por parte da população, principalmente em relação à falta de transparência e de informações sobre a implementação e fiscalização desses equipamentos.

Além disso, a falta de transparência quanto à regularidade e à fiscalização dos radares também levanta sérias preocupações sobre a legalidade das multas aplicadas. Sem a divulgação de informações claras sobre a calibração, a manutenção e a certificação dos equipamentos, a população fica vulnerável a um sistema de fiscalização que pode ser visto como opaco e até mesmo passível de abusos.

Diante desses pontos, solicitamos que seja suspensa a utilização dos radares de velocidade média na BR-040 até que se possam tomar as devidas providências para garantir maior transparência, regularidade na fiscalização e uma comunicação clara à população sobre as medidas adotadas, a fim de assegurar a legalidade das multas e o direito à informação dos cidadãos.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR FELIPE DO MANDÚ

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 14 dias do mês de abril
de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #de2a481ed0574ce8cdf36bb15877d5847fcc0dd66dcf6446db08bb63248a7b9ccae572be23461c23f9f0397e1b0cf8842edf6ad70cb1fca55dd16ad8f3b985c
<https://api.luziamia.prefeitura.gov.br/validar/assinatura/eletronica/4e2a481ed0574ce8cdf36bb15877d5847fcc0dd66dcf6446db08bb63248a7b9ccae572be23461c23f9f0397e1b0cf8842edf6ad70cb1fca55dd16ad8f3b985c>

Fone: (61) 3622-1880

 www.luziania.go.leg.br

 Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34
Centro, Luziânia-GO CEP: 72.800-060